



ATA DE REUNIÃO N° 14/2022

Local: Sala de reunião 3, 2º andar SEMA

Data: 26 de outubro de 2022.

Hora: 9h às 11h30

NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	FUNÇÃO
Glauce Ma. Tavares Monteiro	ASSCOL/SEMA	26/10/2022 09:00	26/10/2022 11:30	ASSESSORA DOS COLEGIADOS
Israel Wilter Dourado Cabral	CRBIO-06	26/10/2022 08:50	26/10/2022 11:30	CONSELHEIRO
Maria da Glória Melo Gonçalves	UEA	26/10/2022 08:40	26/10/2022 11:30	CONSELHEIRA
Edmar Lopes Magalhães	SEDCTI	26/10/2022 09:00	26/10/2022 11:30	CONSELHEIRO
Eduardo Rizzo	SEPROR	26/10/2022 09:05	26/10/2022 11:30	CONSELHEIRA
Henrique Pereira	UFAM	26/10/2022 09:30	26/10/2022 11:30	CONSELHEIRO
Rubens Bentes da Silva	CREA/AM	26/10/2022 09:10	26/10/2022 11:30	CONSELHEIRO
Luzia Raquel Said	SEMA	26/10/2022 09:50	26/10/2022 11:30	CONSELHEIRA
Doutor Silvio	SEMA	26/10/2022 09:50	26/10/2022 11:30	CONVIDADO

DELIBERAÇÃO DO DIA

Pauta: Análise de proposta de criação da câmara técnica de análise de prestação de contas do FEMA.

A Assessora Dos Colegiados Glauce Ma. Tavares Monteiro, (ASSCOL), Da início a reunião apresentando e lendo a proposta referente à criação de uma câmara técnica de análise de prestação de contas do FEMA. **O Conselheiro Eduardo Rizzo, (SEPROR),** questiona se quando há aprovação de um projeto do FEMA, o convenio é assinado entre o proponente e a SEMA. **A Assessora Dos Colegiados Glauce Ma. Tavares Monteiro, (ASSCOL),** respondeu que não, disse que o convenio é assinado entre o proponente e o FEMA. **O Conselheiro Eduardo Rizzo, (SEPROR),** questiona se há fiscais para esses convênios. **A Assessora Dos Colegiados Glauce Ma. Tavares Monteiro,**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

(ASSCOL), responde o questionamento dizendo que o responsável por fiscalizar os convênios firmados é a assessora dos colegiados Glauce Ma. Tavares Monteiro. **A Conselheira Maria da Glória Melo Gonçalves, (UEA)**, questiona quem aprova ou desaprova a prestação de contas feita pela fundação. **A Assessora Dos Colegiados Glauce Ma. Tavares Monteiro, (ASSCOL)**, responde dizendo que quem tem essa atribuição é o comitê gestor, que no caso é o Secretário Eduardo Costa Taveira da SEMA, a Secretária Luzia Raquel Said da SEMA, o Juliano do IPAAM e três representantes da sociedade civil, disse ainda que quem faz a prestação de contas do FEMA é a contabilidade da SEMA. **O Conselheiro Edmar Lopes Magalhães, (SEDCTI)**, disse que a criação de uma nova câmara técnica vai gerar um trabalho a mais para os conselheiros, pois é necessário ter um técnico para realizar a fiscalização. **A Assessora Dos Colegiados Glauce Tavares Monteiro, (ASSCOL)**, cita uma das atribuições do comitê gestor que trata da fiscalização, ou seja, o comitê gestor pode ir a um órgão e fiscalizar. **O Conselheiro Eduardo Rizzo, (SEPROR)**, sugere que os fiscais aprovados pelo FEMA sejam indicados dentro do CEMAAM ou que seja criado um comitê com a atribuição de fiscalizar de todos os convênios. **O Conselheiro Edmar Lopes Magalhães, (SEDCTI)**, disse que quando se tratar de uma fiscalização que envolva diária e passagem, pode complicar para o conselheiro fiscalizador, pois isso não estará previsto no regimento de seu órgão. **A Assessora Dos Colegiados Glauce Tavares Monteiro, (ASSCOL)**, disse que quando se tratar de uma fiscalização que envolva deslocamento, será necessário a rubrica do FEMA para que seja possível justificar. **O Conselheiro Eduardo Rizzo, (SEPROR)**, sugere não criar uma câmara técnica e sim ajustar o regimento para escolher de forma aleatória um conselheiro para realizar a fiscalização. **A Conselheira Maria da Glória Melo Gonçalves, (UEA)**, disse que essa câmara técnica deveria ser só para testar e avaliar a execução do objeto. **O Conselheiro Henrique Pereira, (UFAM)**, concordou que seja escolhido um conselheiro do CEMAAM para ser o relator, disse ainda que considera que a prestação de contas não deve ser feita por um conselheiro, por que a prestação de contas é uma coisa interna da secretaria do governo e só pode ser feita por um servidor da SEMA, já a parte que trata da avaliação da execução do objeto, isso sim pode ser uma atribuição dos conselheiros do CEMAAM. **A Assessora Dos Colegiados Glauce Tavares Monteiro, (ASSCOL)**, convocou **O Doutor Silvio Assessor Jurídico, (SEMA)**, para responder algumas dúvidas dos conselheiros em relação ao assunto discutido. **A Conselheira Luiza Raquel Said, (SEMA)**, disse que o fiscal de contrato deve ser servidor da SEMA e não pode ser um colaborador, disse ainda que nada que está no regimento impede uma equipe do CEMAAM para fazer um acompanhamento da execução do objeto, disse ainda que as próximas prestações de contas anuais necessitam passar pelo comitê gestor. **A Assessora Dos Colegiados Glauce Tavares Monteiro, (ASSCOL)**, disse que a ideia é que antes que a prestação de contas vá para o comitê gestor ela passe por um grupo de análise, e que esse grupo faça um relatório



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

e posteriormente encaminhe para o comitê gestor. **A Conselheira Luiza Raquel Said, (SEMA)**, usou um exemplo, que quando a SEMA passa recurso para alguma instituição, essa instituição deve apresentar um relatório, e esse relatório primeiramente vai para área técnica para que seja possível avaliar a execução do objeto, e depois é encaminhado para o financeiro fazer as devidas análises financeiras, tendo em vista isso, ela questiona por que o FEMA não faz esse procedimento de análise, e sugere que ao invés de indicar um fiscal de contrato para fazer essas análises, seria mais viável criar uma nova câmara técnica para realizar essas análises. **A Conselheira Maria da Glória Melo Gonçalves, (UEA)**, sugeriu que o fiscal não seja escolhido aleatoriamente, mas sim de acordo com sua competência em relação ao assunto do projeto. **O Doutor Silvio Assessor Jurídico, (SEMA)**, disse que o que pode ser feito é colocar no regimento alguém para fiscalizar o objeto do contrato, porém essa pessoa não teria competência de elaborar um relatório para aplicação de multa. **O Conselheiro Henrique Pereira, (UFAM)**, disse que esse relatório feito pelo conselheiro é uma recomendação técnica sobre o compromisso do objeto, e serve para gerar uma retroalimentação, para que os conselheiros consigam aprender com os projetos e para que seja possível assim aperfeiçoar os projetos, disse ainda que não é responsabilidade dos conselheiros atestar questões financeiras relacionadas ao projeto. **O Doutor Silvio Assessor Jurídico, (SEMA)**, sugere não criar uma nova câmara técnica, e dar essa função de fiscalização de execução do objeto para própria câmara técnica de projetos. **A Conselheira Luiza Raquel Said, (SEMA)**, questiona como é escolhido um conselheiro para fazer a análise do projeto. **A Assessora Dos Colegiados Glauce Tavares Monteiro, (ASSCOL)**, disse que todos os conselheiros analisam o projeto e ao final da análise é feito um sorteio entre os conselheiros ou algum conselheiro se indica para fazer o relatório do projeto. **A Conselheira Luiza Raquel Said, (SEMA)**, sugere adicionar uma nova atribuição referente a solicitação de ajuste do plano de trabalho, e sugere que quando houver uma solicitação para alteração do plano de trabalho, esse plano de trabalho seja previamente encaminhado para câmara técnica de projeto para fazer a análise e manifestação necessária, e posterior essa análise seja encaminhado para o financeiro fazer as devidas análises financeiras. **A Conselheira Maria da Glória Melo Gonçalves, (UEA)**, sugere que sejam escolhidos dois ou três conselheiros da câmara técnica para fiscalizar. **A Assessora Dos Colegiados Glauce Tavares Monteiro, (ASSCOL)**, faz uma alteração no regimento interno do CEMAAM na subseção VIII referente à câmara técnica de análise de projetos submetidos ao FEMA, adicionando um parágrafo único no artigo 79 que trata da emissão de parecer técnico, que avalia o cumprimento do objeto dos projetos. Não havendo manifestações, a reunião deu por encerrada.





Itens de Ação			
Encaminhamentos da reunião (tarefas)	Responsável	Prazo final	
Próxima Reunião			

